



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Orçamento e Publicado Davalle
da Prefeitura Municipal de
de Minas/MG, em 20/12/14

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Irai de Minas, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 1030/2013, Lei do orçamento Anual do Exercício de 2014, no valor de R\$ 12.263,06 (Doze mil, duzentos e sessenta e três reais e seis centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: Secretaria de Administração

04.122.0031.2.206.3.1.71.70.00 R\$ 3.600,00

04.122.0031.2.206.3.3.71.70.00 R\$ 7.163,06

04.122.0031.2.206.4.4.71.70.00 R\$ 1.500,00

Total.....R\$..12.263,06

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

01.023.04.122.0031.2.0015.3.3.90.39 - Manut. Ativ. Da Secretaria de Administração

Total..... R\$ 12.263,06

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 1023 de 01 de junho de 2013, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como a Lei 1029 de 09 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada caso o valor inicialmente previsto não for suficiente para cobrir as despesas do exercício.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irai de Minas/MG, 19 de Dezembro de 2014.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL